

Edital n° 972069
Documento: 106012487
Publicação: 01/07/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Alameda dos Guatás, 191, - Bairro Vila da Saúde - São Paulo/SP - CEP 04053-040

Telefone:

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

COMUNICADO Nº 77, DE 28/07/2024.

6016.2024/0047461-4

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos dos Comunicados SME nº 522, publicado em 12/06/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs e EMEBS.

LISTA DE CONVOCAÇÃO DE NÃO CONCURSADOS

ESPECIAL ATENÇÃO AO DIA E HORÁRIOS PARA COMPARECIMENTO.

DATA - 02/07/2024 (terça-feira)

HORÁRIO /DISCIPLINA

8h00 - Disciplina - PORTUGÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	APROVAÇÃO NO CONCURSO	PONTOS
1	VALERIA PAZ DE ALMEIDA	1	0
2	IVANILDO DE LIMA SANTOS		8.750,00
3	JOSELY PEREIRA COELHO		7.571,00
4	NANCI LOPEZ SANCHEZ		7.528,00
5	TELMA LUIZA ALMEIDA PINTO BORGES		7.141,00

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, na DRE IPIRANGA, Rua Alameda dos Guatás, 191 – Mirandópolis, conforme segue:

DIA: 02/07/2024 - terça feira, às 08h, para providências iniciais de possível contratação, portando, impreterivelmente, os seguintes documentos **originais e cópias**:

a) cédula de identidade – RG e CPF (DUAS CÓPIAS);

b) Diploma e Histórico Escolar da Graduação (para quem concluiu a partir de 2019, deve conter no Histórico Escolar: nome e titulação do docente de cada disciplina). Caso a formação atual não seja a primeira graduação e houve aproveitamento de matéria (AE), o candidato deverá trazer Diploma e Histórico da graduação inicial (para quem concluiu a partir de 2019, deve conter no Histórico Escolar: nome e titulação do docente de cada disciplina). (DUAS CÓPIAS PERFEITAS, SEM CORTAR AS MARGENS);

c) Contar com Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, n caso de candidato à regência de aulas de Educação Física (DUAS CÓPIAS PERFEITAS, SEM CORTAR AS MARGENS);

d) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor (1 CÓPIA);

e) Candidatos classificados como PCD, deverão apresentar atestado médico atualizado que comprove a sua condição (1 CÓPIA);

f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos - no caso do sexo masculino);

g) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência que foi anexado no ato da inscrição;

h) Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1 CÓPIA);

i) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito - 1 CÓPIA);

j) Atestado Médico (APTO A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO); (**PROVIDENCIAR ESTE APÓS A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO**);

k) Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos:

- Pelo site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

- Pelo site da Polícia Federal (Documentos com data recente);

l) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver (**caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar o formulário de abertura de conta no dia da convocação**);

m) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato (1 CÓPIA);

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (1 CÓPIA);

o) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

p) Uma foto 3x4;

q) Carteira de habilitação (não obrigatório -1 CÓPIA);

r) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos apresentados;

2 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3 – O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h às 19h e para as EMEFs que têm a EJA até às 23h);

4- Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica de 30 horas correspondente a 25 (vinte e cinco) horas aula em regência e 5 (cinco) horas atividade semanais de trabalho;

6 - Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

LISTA DE CONVOCAÇÃO DE NÃO CONCURSADOS

ESPECIAL ATENÇÃO AO DIA E HORÁRIOS PARA COMPARECIMENTO.

DATA - 02/07/2024 (terça-feira)

HORÁRIO /DISCIPLINA

10h00 - Disciplina - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1	CLAUDIA HELENA DA COSTA	5.803,00
2	JANETE CARDEAL BISPO	4.250,00
3	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	3.951,00
4	KEL FERNANDO AZEVEDO SIMOES	3.730,00
5	SOLANGE MACHADO DE OLIVEIRA	3.388,00
6	TATIANE COSTA DE ARAUJO	3.197,00
7	IARA PINHEIRO LAVINAS	2.606,00
8	DENISE DE OLIVEIRA ANDRADE	2.236,00
9	PRISCILA TIBERIO	1.974,00
10	ALEXANDRE MACHADO SILVA	1.751,00

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, na DRE IPIRANGA, Rua Alameda dos Guatás, 191 – Mirandópolis, conforme segue:

DIA: 02/07/2024 - terça feira, às 10h, para providências iniciais de possível contratação, portando, impreterivelmente, os seguintes documentos **originais e cópias**:

- a) cédula de identidade – RG e CPF (DUAS CÓPIAS);
- b) Diploma e Histórico Escolar da Graduação (para quem concluiu a partir de 2019, deve conter no Histórico Escolar: nome e titulação do docente de cada disciplina). Caso a formação atual não seja a primeira graduação e houve aproveitamento de matéria (AE), o candidato deverá trazer Diploma e Histórico da graduação inicial (para quem concluiu a partir de 2019, deve conter no Histórico Escolar: nome e titulação do docente de cada disciplina). (DUAS CÓPIAS PERFEITAS, SEM CORTAR AS MARGENS);
- c) Contar com Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, n caso de candidato à regência de aulas de Educação Física (DUAS CÓPIAS PERFEITAS, SEM CORTAR AS MARGENS);
- d) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor (1 CÓPIA);
- e) Candidatos classificados como PCD, deverão apresentar atestado médico atualizado que comprove a sua condição (1 CÓPIA);
- f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos - no caso do sexo masculino);
- g) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência que foi anexado no ato da inscrição;
- h) Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1 CÓPIA);
- i) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito - 1 CÓPIA);
- j) Atestado Médico (APTO A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO); (**PROVIDENCIAR ESTE APÓS A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO**);
- k) Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos:
- Pelo site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
 - Pelo site da Polícia Federal (Documentos com data recente);
- l) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver (**caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar o formulário de abertura de conta no dia da convocação**);
- m) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato (1 CÓPIA);
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (1 CÓPIA);
- o) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- p) Uma foto 3x4;
- q) Carteira de habilitação (não obrigatório -1 CÓPIA);
- r) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos apresentados;
- 2 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do

término do contrato.

3 – O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h às 19h e para as EMEFs que têm a EJA até às 23h);

4- Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica de 30 horas correspondente a 25 (vinte e cinco) horas aula em regência e 5 (cinco) horas atividade semanais de trabalho;

6 - Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação



Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretor(a) Regional

Em 30/06/2024, às 13:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106012487** e o código CRC **F048AB8C**.

Referência: Processo nº 6016.2024/0047461-4

SEI nº 106012487